



PROCESSO : 0006214-53.2023.6.18.8000
INTERESSADO : 64ª ZONA ELEITORAL
ASSUNTO :

Decisão nº 1461 / 2023 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Trata-se de procedimento voltado à locação de imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral da 64ª Zona Eleitoral - Inhuma/PI, vez que o Contrato TRE/PI nº 53/2018 (0643498), firmado com esta finalidade, encerrar-se-á no dia 03/09/2023, conforme se extrai da Informação 131 (0001824931).

Em um primeiro momento, foi proposta a prorrogação desse contrato, porém o locador anuiu a prorrogação - evento SEI nº 0001866731, ao tempo em que a condicionava ao aumento do valor mensal da contratação de R\$ 400,00 para R\$ 550,00, alegando a inexistência de reajuste ao longo de toda a vigência do contrato.

Observo, ainda, que os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

Declaração de inexistência de imóvel público no Município para cessão gratuita ao Cartório - evento SEI nº 0001843167;

Comprovação de vantajosidade da prorrogação (que o preço da locação está de acordo com o praticado no mercado local) – evento SEI nº 0001866733;

Projeto Básico - evento SEI nº 0001890482;

CNH do proprietário - evento SEI nº 0001890482;

Comprovante de endereço – evento SEI nº 0001890482;

Certidão de regularidade fiscal do locador, junto a Receita Federal - evento SEI nº 0001890482;

Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de que o imóvel não está sujeito à medida legal que possa comprometer a locação durante o período de vigência do contrato (penhora, inventário e outras) - evento SEI nº 0001890482;

Declaração acerca da Resolução 07, do Conselho Nacional da Justiça, de 18 de outubro de 2005 – evento SEI nº 0001890482;

Declaração do proprietário de que se compromete em executar os serviços necessários constantes do Projeto Básico - evento SEI nº 0001890482;

Planta baixa do imóvel - evento SEI nº 0001890482

Registro do Imóvel – evento SEI nº 0001890482;

Registro Fotográfico do Imóvel - evento SEI nº 0001891461

Declaração de pesquisa no mercado local - evento SEI nº 0001896664.

Está evidenciado, portanto, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado local, e que o imóvel de propriedade de MARCELO GONÇALVES DE SOUSA BEZERRA dispõe da estrutura necessária para o bom funcionamento dos trabalhos eleitorais, não havendo, naquele município, outros imóveis particulares disponíveis e compatíveis para locação e instalação do Cartório Eleitoral.

Diante de tudo o que foi relatado e, em especial, do parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, que passa a integrar a presente decisão, determino a celebração de contrato com o Sr. MARCELO GONÇALVES DE SOUSA BEZERRA, tendo por objeto a locação do imóvel localizado na Rua 15 de novembro, 221, no município de Inhuma-PI, para sediar o Cartório da 64ª Zona Eleitoral, com espeque no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993 e na Lei nº 8.245/1991.

Aprovo, para isso, a minuta de doc. Minuta 0001897185, que deverá ser imediatamente convertida em instrumento definitivo.

Registro que a despesa seguirá a fórmula delineada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE/PI

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 29/08/2023, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001901681** e o código CRC **64557244**.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo Nº 3161 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DESPACHO – PRESIDENTE
(SEI 0006214-53.2023.6.18.8000)

RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/1993, para que se efetue a despesa de locação do imóvel situado na Rua 15 de novembro, 221, no município de Inhuma-PI, de propriedade de MARCELO GONÇALVES DE SOUSA BEZERRA, para abrigar o Cartório da 64ª Zona Eleitoral.

O valor da contratação importará em dispêndios mensais de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para 60 (sessenta) meses de vigência contratual.

Desembargador ERIVAN LOPES

Presidente do TRE-PI

Em 24 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 29/08/2023, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001901688** e o código CRC **01A0A84F**.

0006214-53.2023.6.18.8000

0001901688v3

